



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Recursos Humanos
Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR
CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300
E-mail: rh@ribeiraoclaro.pr.gov.br



PORTARIA N.º 1.238, DE 8 DE JULHO DE 2022.

Prorroga, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 28 de outubro de 2022, a licença maternidade concedida à servidora Jessica Bernardino de Godoy Carriel.

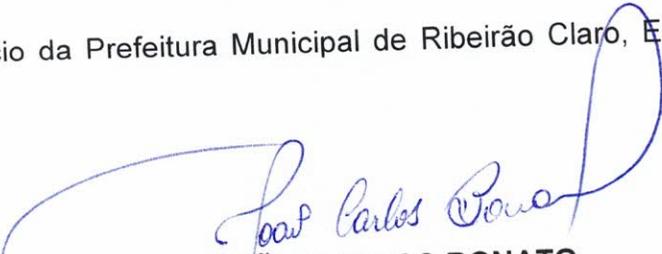
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do requerimento protocolado sob n.º 2852/2022, de 07 de julho de 2022.

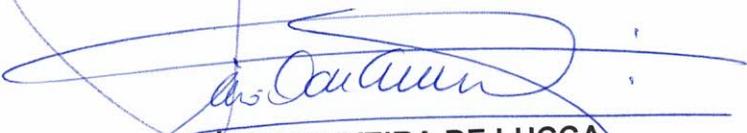
Resolve

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 28 de outubro de 2022 até 26 de dezembro de 2022, na forma do disposto na Lei Municipal n.º 723, de 31 de março de 2011, a licença maternidade concedida à servidora municipal **Jessica Bernardino de Godoy Carriel**, matrícula n.º 1556/3.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 8 de julho de 2022.


JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL


FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado em 09/07/22 Edição n.º 4595
Caderno Atas e Editais Pag. A-7
Órgão Tribuna de Justiça